



Processo nº: 0008091-78.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE CAPANEMA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Ferdinando Scremin Neto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-02-11 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Moema Santana Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-11-30 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: MARILU RISTOF Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2014-06-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52376

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Paulo César Uemura Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2020-08-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14895
Nome do Funcionário/Servidor: SILVANA ESTER DAL PIZZOL Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2014-05-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52324
Nome do Funcionário/Servidor: Germano André Goetens Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2012-11-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51654

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Lídia Cristina Guder Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2008-07-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13807

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Daniel Odiles Debastiani Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-07-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 280255
Nome do Funcionário/Servidor: Vanessa Thais Waterkemper Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2020-01-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 269170
Nome do Funcionário/Servidor: Isabela Bartz Mota Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2021-05-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278054
Nome do Funcionário/Servidor: Debora Leticia de Lima Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-04-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 277766

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Lenice Amanda Klinger Florentino Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2012-10-15 00:00:00.0

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :



2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Mirian Mitie Ono **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-10-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20420

Nome do Funcionário/Servidor: Fernando de Carvalho Giona **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-06-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18284

Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda Fabrício Campos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-03-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20097

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Mayara Xavier Simoes **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278582

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Geani dos Santos Pereira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2002-04-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10515

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) – a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se com o déficit de um servidor no gabinete e o excedente de um servidor na secretaria.

A servidora Geani dos Santos Pereira é Auxiliar da Justiça.



A funcionária Lenice Amanda Klinger Florentino é funcionária cedida pela Prefeitura Municipal de Capanema.

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - a previsão é de 2 servidores. Encontra-se com o excedente de um servidor.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1618
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 5182
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 20
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 192
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: * Constam: - 12 ao Contador desde 3/8/2021; e - 2 ao Apoio Especializado desde 11/6/2021.



* Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos ao Apoio Especializado.

* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares.

Regularizar.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

* Constam 205 cargas:

- 33 para Ciência desde 4/8/2021;

- 9 para Alegações Finais desde 8/7/2021;

- 42 para Manifestação, desde 20/7/2021;

- 1 para Contrarrazões, desde 7/7/2021.

Comunicar os excessos de prazo ao Juízo para análise.

Ainda:

- 91 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 22/8/2019 - IP 0002363- 86. 2019. 8. 16. 0061;

- 29 Remessas Físicas, mais antiga desde 21/5/2015, IP 00000804- 70. 2014. 8. 16. 0061.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 303 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 156 dias, Processo 0003033- 61. 2018. 8. 16. 0061, com trânsito em julgado datado de 5/3/2019 e que não foi arquivado até a presente data, encontrando- se paralisados desde o relacionamento da apreensão no pedido de providências.

* Levantar todos os feitos “indevidamente paralisados” e dar o cumprimento imediato.



Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 82 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 20/3/2021, Processo 0001698- 46. 2014. 8. 16. 0061. Neste processo, em que pese o réu ter sido absolvido, tratava-se de estupro de vulnerável, mas o processo não estava com prioridade de julgamento e a vítima como protegida, por se tratar de menor.

* Levantar todos os feitos e dar o cumprimento imediato aos despachos e decisões.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:

- 213 intimações aguardando análise de decurso de prazo desde desde 30/3/2021, por exemplo, Processo 0002411- 16. 2017. 8. 16. 0061;

- 1 intimação de Auxiliares da Justiça desde 17/8/2021, Processo 0002749- 19. 2019. 8. 16. 0061, com prioridade.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:

- 9 para conferir as intimações, desde 5/4/2021, Processo 0000622- 40. 2021. 8. 16. 0061, com



prioridade;

- 2 expedir intimações, sendo uma com urgência, a mais antiga de 2/8/2021, Processo 0001280-64. 2021. 8. 16. 0061;

- 2 para informar o retorno do AR Digital desde 5/8/2021, Processo 0000050- 55. 2019. 8. 16. 0061, com prioridade.

Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 104 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo a mais antiga desde 21/7/2021, Processo 0001073- 02. 2020. 8. 16. 0061.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 135 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência. O mais antigo retornado em 21/5/2021, Processo0001746- 05. 2014. 8. 16. 0061.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 19 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 10/8/2021, Processo 0001328- 04. 2013. 8. 16. 0061.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está



regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:

- 9 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal) desde 6/8/2021;
- 426 para conferir, por exemplo, guia de execução desde 4/2/2021;
- 126 para expedir, por exemplo, alvará desde 4/2/2021;
- 12 para assinar;
- 67 com urgência;
- 1 devolvido pelo Juiz; e
- 214 decursos de prazo, por exemplo, edital de citação desde 23/7/2021.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 25 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga, datada de 27/7/2018, é a Carta 00002381- 95. 2018. 8. 16. 0141, referente ao Processo 0001480- 76. 2018. 8. 16. 00612, remetida à Comarca de Realeza, com o prazo de 30 dias, exíguo para cumprimento de medida cautelar. O comparecimento em juízo está cadastrado na capa e é controlado no Projudi, com a vinculação do termo individualizado.

* A secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo.



Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 58 cartas precatórias recebidas com prazos vencidos. A mais antiga é a Carta 0002233-67. 2017. 8. 16. 0061, datada de 22/9/2017, proveniente da Comarca de Realeza, com prazo de 365 dias, para fiscalização das medidas cautelares. As condições foram cadastradas na capa e são fiscalizadas no Projudi, com a vinculação do termo individualizado do comparecimento em juízo.

* Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso.

Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

1203

6.2-CANCELADAS

560

6.3-NEGATIVAS

41

6.4-REDESIGNADAS

469

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

2374

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

4

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?



18/08/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 14 processos sem a data final da suspensão.

* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.

* Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366, o prazo da prescrição; nos do art. 89, o prazo fixado no acordo; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o Juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o art. 632 § 3º.

* O número de suspensões por Execução de Acordo de Não Persecução Penal tem que coincidir com o de execuções em andamento na Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal, conforme o fluxo estabelecido pela Decisão nº 5523523 - GCJ- GJACJ- ELBFJ, constante do Ofício-Circular nº 119, de 9 de setembro de 2020, o que deverá ser conferido pela secretaria.

* A secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada.

Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam 277 depósitos judiciais sem levantamento.

10-PRISÕES E SOLTURAS:



10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2021-08-19 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2020-11-18 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam como prisões ativas, 21 de réus e 22 em processos: * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais.

* Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Dar a baixa quando for arquivar o processo. Evitar usar outros tipos, a fim de extrair os dados exatos.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 25 documentos aguardando publicação no BNMP2, desde 23/7/2021.

* Regularizar imediatamente os registros no Sistema.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

3

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

140



11.3-Medidas Protetivas

64

11.4-Medidas Cautelares

278

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 24 cumprimentos em atraso; e

- 333 medidas sem cumprimentos gerados.

* Constam 140 processos com condições ativas de suspensão condicional de processos, porém apenas 91 estão ativos.

* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

*Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.

* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

Regularizar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS



650

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

139

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

48

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

30

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

37

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam:

- 5 cofres - na sala de apreensões;
- demais objetos na sala de apreensões.

* As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado no Processo 0000243- 07. 2018. 8. 16. 0061, seq. 126 e segs.

* A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.



* Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 15 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e
- 3 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso.

Regularizar.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 0001145- 52. 2021. 8. 16. 0061 - trata- se de estupro de vulnerável - não está com prioridade de julgamento – o nome da vítima não está "protegida" - atentar para que os documentos com o nome das infantes fiquem em sigilo - cuidar com as publicações.

- Inquérito Policial 0001653- 95. 2021. 8. 16. 0061 – no cadastro das partes, não consta o número do CPF da vítima – consta um Pedido de Medida Protetiva de Urgência 0001637- 44. 2021. 8. 16. 0061, no qual foram concedidas as medidas, conforme decisão de seq. 8. 1, datada de 11/8/2021. As medidas não foram cadastradas na capa do respectivo inquérito para fiscalização. Em que pese terem sido revogadas as medidas, o pedido deveria ter sido apenso ao inquérito policial, por força do art. 630 do CNFJ, e as medidas cadastradas na capa do inquérito para fiscalização.

* Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros.

Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não



Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

Processo 0000012- 44. 1999. 8. 16. 0061, distribuição mais antiga datada de 20/8/1999. O cadastro das partes está com os dados básicos. Consta mandado de prisão vigente não cumprido. A denúncia e a suspensão pelo art. 366 do CPP "cumprida" estão cadastradas na capa dos autos. Digitalizado em 14/10/2015, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias e inseridos na mov. 1, em consonância com a Instrução Normativa nº 5/2014. Houve uma manifestação do Ministério Público em 23/6/2021, não tendo sido encaminhada à conclusão, encontrando-se paralisada indevidamente.

Remeter à conclusão imediatamente.

Regularizar.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiaes e incidentes?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta, ainda, 1 processo arquivado sem as baixas definitiva - Processo 0002304- 98. 2019. 8. 16. 0061 - trata-se de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP, devendo o processo ficar suspenso e não arquivado provisoriamente, para que seja possível controlar o tempo da suspensão.

* Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas.

* Cita-se, como exemplo, Processo 0000092- 83. 2008. 8. 16. 0128 que o trânsito em julgado se deu em 6/8/2019, mas somente foi arquivado 6/8/2021.

* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.
Regularizar.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se como exemplo, Processo 0002554- 49. 2010. 8. 16. 0061, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntadas na respectiva aba.

* Doravante, a Secretaria deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus.



Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos:

- 8 sem o RG/NCI; e

- 46 sem o CPF.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 955 cadastros, sendo 456 "a definir", em todas as competências. Manter atualizados os registros no SNBA.

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado.

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento



Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 22
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 40
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Consta uma ao Contador desde 10/8/2021.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 10 processos paralisados, o mais antigo há 152 dias, Processo 0002019- 18. 2013. 8. 16. 0061, com prioridade. * Levantar todos os processos “indevidamente paralisados”, dando regular movimentação. Regularizar.



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 11 intimações e 1 intimação de auxiliares da justiça aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 30/3/2021, Processo 0000667- 78. 2020. 8. 16. 0061.

Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 2 juntadas aguardando análise pela unidade, a mais antiga enviada em 10/8/2021, Processo 0001718- 27. 2020. 8. 16. 0061.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 6 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência. O mais antigo desde 14/6/2021, Processo 0000101- 08. 2015. 8. 16. 0061.

Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim



3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam:

- 1 diligência aguardando retorno;

- 2 para expedir, por exemplo, guia de recolhimento de custas desde 29/7/2021.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

54

6.2-CANCELADAS

23

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

37

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

121



7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

0

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Prisão mais antiga

2020-11-05 00:00:00.0

9.2-Total de prisões ativas

2

9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?

Sim

10-APREENSÕES:

10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

12

10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

10

**11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E
DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS**

11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual



(por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim

12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?

Sim

12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?

Sim

12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, Processo 0000294- 33. 2009. 8. 16. 0061, que o trânsito em julgado está datado de 25/11/2019, mas o processo somente foi arquivado em 18/6/2021.

* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.

13-OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

*Cita-se, como exemplo, as listas do ano 2021 que a provisória foi gerada no dia 9/11/2021 e a definitiva em 16/11/2021, contrariando o art. 426 do Código de Processo Penal. * Atentar às determinações do art. 425 e seguintes do Código de Processo Penal.

* Cumprir os prazos determinados no art. 426 e § 1º do CPP, para os alistamentos provisórios e



definitivos, respectivamente.

Regularizar.

13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, a ata e os demais documentos da reunião realizada no dia 11/5/202, Processo 0000360- 61. 2019. 8. 16. 0061, não foram juntadas nas "Atas das sessões (Audiências)", o que deverá ser suprimido pela secretaria.

* A dispensa da formação dos livros físicos do Tribunal do Júri está condicionada à juntada dos documentos nas "Atas da sessão de julgamento (audiências)" do Sistema Projudi.

Regularizar.

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

35

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

0

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Consta uma carga ao Depen desde 20/8/2021.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 7 execuções paralisadas, a mais antiga há 95 dias, Execução 0008393- 89. 2015. 8. 24. 0018. * Levantar os processos “paralisados indevidamente”, dando o regular andamento. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 5 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 13/7/2021, Processo 4000222- 89. 2020. 8. 16. 0061. Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)



3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 3 juntadas aguardando análise pela secretaria, todas enviadas em 23/8/2021, por exemplo, Execução 0001954- 52. 2015. 8. 16. 0061.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta a Execução 4000015- 56. 2021. 8. 16. 0061, com prioridade, aguardando análise de retorno de conclusão.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam:

- 5 para expedir, por exemplo, ofício ao TRE desde 10/8/2021;

- 1 com urgência.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim



6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
11
6.2-CANCELADAS
4
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
0
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
9
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
1
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
24/08/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão em regime fechado
7
9.2-Prisão em regime semiaberto
22
9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica



15
9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica
7
9.5-Prisão domiciliar
2
9.6-Internações em medida de segurança
0
9.7-Outras
1
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas
31
9.9-Foragidos
0
9.10-O cadastro das prisões está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Consta uma execução de regime aberto nesta área de execução em meio fechado e semiaberto.
- Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela secretaria.
* Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi.
* Atentar ao correto cadastro das fugas.
Regularizar.
9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?
Sim
9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?
Prejudicado



10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
10.1-Condições de Livramento Condicional
1
10.2-Condições de Semiaberto harmonizado
12
10.3-Prisão domiciliar
2
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?
Não
Determinação / Recomendação:
- Consta a Execução 0001546- 61. 2015. 8. 16. 0061 sem o regime;
- Consta, ainda, a Execução 4000411- 29. 2021. 8. 16. 0030 sem o registro de eventos (prisão, soltura, início do cumprimento da pena, entre outros).
Regularizar os cadastros.
11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?
Não
Determinação / Recomendação:
* * Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos:
- 2 sem o RG/NCI.
* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.
* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais



determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?

Prejudicado

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Constam 22 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 12 execuções com as condições cadastradas, o que deverá ser justificado pela secretaria.

- A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

- Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

* Da Estatística extrai-se uma inconsistência de "Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. "

* Não constam Incidentes de Ofício Pendentes.

Determinações Gerais

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. Corrigir e atualizar os registros.



* Regularizar as inconsistências e continuar mantendo controle dos incidentes pendentes.

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 189
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 42
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 13 cargas ao Apoio Especializado desde 21/7/2021. * Cobrar a imediata devolução das execuções com prazos excedidos. Regularizar.



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 166 execuções paralisadas, as mais antigas com 166 dias, por exemplo, Execução 0003295- 74. 2019. 8. 16. 0061.

* Levantar todas as execuções “paralisadas indevidamente”, dando o regular andamento.

Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 9 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 18/8/2020, Execução 0003910- 10. 2019. 8. 16. 0079.

Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma citação pendente de expedição desde 15/7/2021, Execução 0001539- 30. 2019. 8. 16. 0061.

Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)



3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 30 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo a mais antiga enviada em 19/7/2021, Execução 4000215- 97. 2020. 8. 16. 0061.

Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 21 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, sendo uma com urgência. A mais antiga retornada em 29/6/2021, Execução 4000016- 41. 2021. 8. 16. 0061.

Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:

- 8 para conferir, por exemplo, certidão geral desde 21/6/2021;
- 7 para expedir, por exemplo, malote digital desde 7/5/2021; e
- 1 decurso de prazo, carta precatória.



* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma carta precatória recebida e com prazo vencido. Carta 4000004- 27. 2021. 8. 16. 0061, datada de 27/1/2021, proveniente da Comarca de Realeza, com o prazo de 30 (trinta) dias, para intimação. Procedida a cobrança de informação em 23/6/2021, foi informado, em 28/7/2021, que os mandados não estão sendo cumpridos. A secretaria deverá dar o devido cumprimento e devolver a carta.

Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

74

6.2-CANCELADAS

72

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

2

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

72

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:



7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

1

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

24/08/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas

0

9.2-Foragidos

0

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Penas Substitutivas

40

10.2-Suspensão Condicional da Pena

1

10.3-Livramento Condicional

7

10.4-Condições de Regime Aberto

60

10.5-Apresentações no EVEP

0

10.6-Transação Penal

0



10.7-Liberdade Vigia

2

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 3 execuções com condições ativas de regime semiaberto nesta competência de regime aberto.

* Constam 124 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 60 condições cadastradas no Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria.

* Constam, ainda, 40 atrasos no cumprimento e 37 medidas sem cumprimentos gerados.

* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

* Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

* Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes.

* Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora.

Regularizar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

Ver itens 11. 5 e 11. 7 abaixo.



11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Sim

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citam- se, como exemplos:

- Execução 0000833- 81. 2018. 8. 16. 0061, sem regime atual, entre várias outras;

- Execução 0000463- 34. 2020. 8. 16. 0061, com regime atual

fechado, entre outras;

- Execução 0000288- 84. 2013. 8. 16. 0061, com regime atual semiaberto, entre outras;

* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.

Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Prejudicado



11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, por exemplo, Execução 4000032- 92. 2021. 8. 16. 0061 que não constam eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros).

* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.

Regularizar.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

**12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO
CONDICIONAL DO PROCESSO**

12.1-Ativos

12.2-Cumprimentos Atrasasos

12.3-Não Cumpridas

12.4-Arquivados Com Baixas

12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Prejudicado

12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo



cumprimento?

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Consta um registro da fila do BNMP2 desde 25/11/2020. Regularizar imediatamente.

* Na Estatística constata-se 15 inconsistências de "Pendentes de Encerramento. "

* Incidentes de Ofício Pendentes no total de 15 "Términos de Pena. "

Determinações Gerais

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi.

* Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes.

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

4

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:



27

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

1

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

1

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 1 ao Centro de Apoio Adm. e Fin. desde 21/7/2021; e

- 2 ao Conselho da Comunidade desde 14/4/2021

A secretaria deverá cobrar os processos com prazos excedidos ao Centro de Apoio e ao Conselho da Comunidade.

Regularizar.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas):

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta o Processo 0001473- 79. 2021. 8. 16. 0061 paralisado há 32 dias.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Consta uma análise de decurso de prazo de intimação desde 14/8/2021, Processo 0002767- 06. 2020. 8. 16. 0061.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo um com urgência. A mais antiga enviada em 21/78/2021, Processo 0001473- 79. 2021. 8. 16. 0061. Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim



6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0

6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

0

7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

8-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0000563- 62. 2015. 8. 16. 0061, arquivado em 4/12/2017.

* Segundo informações da secretaria e as constantes do Sistema Projudi, o Conselho possui 2 contas correntes: Despesas Administrativas; e Despesas de Projeto Banco.

- Entretanto, a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, em seu art. 7º, determina:

Art. 7º Considera-se em situação regular o Conselho da Comunidade que atender os seguintes requisitos:

I - a abertura de pelo menos três contas correntes em nome do Conselho da Comunidade:

a) a primeira, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas administrativas, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos;

b) a segunda, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas de projetos, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos;

c) a terceira, destinada à movimentação de recursos provenientes de outras fontes;

[. ..]



* A última prestação de contas registrada é do Processo 0001234- 75. 2021. 8. 16. 0061, referente aos meses Julho / Agosto / Setembro / 2021.

*Segundo informações da secretaria, o Conselho da Comunidade tem uma Auxiliar Administrativa contratada, porém não auxilia na fiscalização das medidas aplicadas pelo juízo.

* Da certidão da Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria- Geral da Justiça, extrai- se do Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais – Cniep os relatórios de visitas na Delegacia de Polícia, atualizados até julho de 2021.

Determinações Gerais

* A secretaria deverá comunicar e cobrar do Conselho a abertura da terceira conta, em consonância com a IN nº 1/2014.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Constatados vários processos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.
2. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perduem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
3. Destaca- se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e



adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

4. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2. 3 da Instrução Normativa Conjunta 4, de 30 de junho de 2020.

5. A responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

5. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que o processo principal fique liberado para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no processo principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no processo principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o processo ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

6. Apontados inúmeros processos em fase de arquivamento, mas que continuam na estatística da vara como processos em andamento. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria, conforme constatado. Efetivar o arquivamento dos processos pendentes no prazo determinado.

7. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

8. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, tem 17 execuções cadastradas, das quais se extraem: 4 decursos de prazos de intimação desde 15/6/2021. Foram cadastradas 15 condições na capa das execuções, constando 1 medida com atraso, 4 sem cumprimentos gerados e 60 a vencer. No cadastro das partes, constam 2 execuções sem os registros do CPF dos polos passivos ativos.



Constam 4 cargas ao Ministério Público desde 12/8/2021 e uma ao Apoio Especializado desde 17/8/2021. Regularizar os cadastros das partes nas execuções, além de registrar e manter atualizadas as medidas na capa das execuções. Cumprir as diligências e manter regular o andamento processual.

9. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, não constam execuções cadastradas.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Curitiba 20 setembro 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

